



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ATA DE ENCERRAMENTO DA FASE DE DILIGÊNCIA E JULGAMENTO FINAL DA 5ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 – FMS / CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OFTALMOLÓGICOS.

Aos **28 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, situada na Av. Vicente Ferreira, nº 22, Centro, Vicentinópolis/GO, no Setor de Licitações e Contratos, reuniram-se o **Agente de Contratação, Sr. Jorge Mariano Neto**, e a **Equipe de Apoio, Sr(a). Valdirene Borges Simião e Sr. Ítalo Eduardo Martins Santana**, com a finalidade de dar prosseguimento ao procedimento de Credenciamento decorrente do **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, promovido pelo **Fundo Municipal de Saúde de Vicentinópolis/GO**, especificamente para fins de análise da resposta apresentada pela empresa interessada à diligência determinada e de julgamento final da habilitação, na forma a seguir consignada.

1. DOS ANTECEDENTES: Registra-se que, em sessão pública realizada em 26/08/2026, foi lavrada a 5ª Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação referente ao envelope protocolado sob o nº 6644/2026 pela empresa **VILESSA – MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 26.710.821/0001-05**, ocasião em que a interessada foi julgada habilitada quanto a habilitação jurídica, condicionada ao saneamento de duas pendências: (ii) ausência de apresentação de certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal; e (iii) Certificado de Regularidade do FGTS apresentado com validade vencida. Ficou, ainda, suspenso quanto a qualificação técnica, até o saneamento da comprovação de vínculo profissional do Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior, único profissional indicado pela empresa. Na mesma oportunidade, foi determinada diligência, nos termos do item 9.11 do Edital, fixando-se o prazo de 01 (um) dia para a comprovação de vínculo profissional e o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, para a apresentação da certidão fiscal municipal e a regularização do Certificado de Regularidade do FGTS, em razão do enquadramento da empresa como microempresa. Em cumprimento à deliberação consignada na Ata de 26/08/2026, foi expedido, na mesma data, a **Notificação do Resultado da Análise Documental e de Determinação de Diligência**, encaminhado no e-mail eletrônico da empresa interessada: adm@vilessa.com.br / vilessaofatlm@gmail.com, fixando-se os prazos acima referidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2. DA RESPOSTA APRESENTADA: Dentro dos prazos assinalados, a empresa apresentou, por meio do e-mail eletrônico, em 26/08/2026, os seguintes documentos: **a Certidão Negativa de Débitos Municipal, com efeito de negativa de débitos tributários e de dívida ativa, emitida em 26/08/2026, com validade até 25/09/2026**, em atendimento à alínea "b" da diligência; e **o Contrato de prestação de Serviços Médicos oftalmológicos com o responsável técnico sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior**, em atendimento à alínea "a" da diligência. Adicionalmente, a empresa apresentou, por liberalidade, **Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida em 26/08/2026, com validade até 16/09/2026**, em complementação à certidão anteriormente constante dos autos, cuja validade havia expirado em 23/08/2026, antes mesmo da sessão de 26/08/2026, conforme apontado na Ata de 26/08/2026 e no Ofício de Notificação.

3. DA ANÁLISE: Quanto à alínea "a" da diligência, verificou-se que contrato de prestação de Serviços Médicos oftalmológicos com sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior apresentado supre a exigência de comprovação de responsável técnico para a execução dos exames, procedimentos e cirurgias, prevista no item 7, "(iii)", alínea "d)" do Edital, sanando a pendência de habilitação da qualificação técnica do profissional apontada na Ata de 26/08/2026.

Quanto à alínea "b", verificou-se que a Certidão Negativa de Débitos Municipal apresentada encontra-se emitida em data posterior à sessão de abertura e com prazo de validade vigente, sanando a irregularidade quanto à regularidade fiscal municipal, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis assegurado pelo art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 — tendo, inclusive, sido apresentada no mesmo dia da notificação.

Quanto à certidão de FGTS apresentada por liberalidade, constatou-se sua atualização e renovação de vigência, sanando a pendência decorrente da validade vencida da certidão anteriormente juntada aos autos, não havendo mais certidões vencidas ou próximas do vencimento.

Resultado da análise: REGULAR, quanto a todos os documentos apresentados, restando integralmente sanadas as pendências apontadas na Ata de 26/08/2026.

4. DO JULGAMENTO FINAL: Concluída a análise da resposta à diligência e da documentação complementar apresentada, o Agente de Contratação e a Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Apoio deliberam: **a) CONSIDERAR CUMPRIDA**, em sua integralidade, a diligência determinada na Ata de 26/08/2026; **b) CONSIDERAR SANADAS** as pendências relativas à comprovação de vínculo do responsável técnico, à regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal e à validade da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **c) MANTER** o julgamento de **HABILITAÇÃO** da empresa **VILESSA – MEDICINA DO TRABALHO E IMAGENS LTDA, CNPJ nº 26.710.821/0001-05**, para a prestação dos serviços objeto do Chamamento Público nº 002/2026 – FMS pelo profissional Sr. Paulo Sergio Vieira de Souza Junior, **sem qualquer restrição documental pendente**, nos termos do item 9.3 do Edital, ficando a interessada apta a assinar o Termo de Credenciamento.

5. DO DIREITO DE RECURSO: O Agente de Contratação consignou que o resultado consolidado do julgamento será disponibilizado no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do item 9.4 do Edital, reabrindo-se, exclusivamente quanto ao teor desta Ata, o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo**, contados da publicação, nos termos do item 9.5 do Edital.

6. DO PROSSEGUIMENTO: Superados os prazos recursais sem interposição de recurso, ou julgados os eventualmente interpostos, a empresa habilitada estará apta a participar do sorteio previsto no item 10 do Edital, quando houver mais de um interessado no objeto, e, na sequência, à assinatura do Termo de Credenciamento, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive a manutenção da regularidade fiscal exigida pelo item 14 do Edital.

7. DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação declarou encerrada a presente sessão, sendo lavrada a presente Ata, que consolida os atos praticados desde a 5ª Ata de Sessão Pública de Abertura e Análise da Documentação de 26/08/2026 até o presente julgamento final. A presente Ata será juntada aos autos do processo de **Chamamento Público nº 002/2026 – FMS**, para os devidos fins, seguindo assinada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio presentes.

Vicentinópolis/GO, 28 de agosto de 2026.

JORGE MARIANO NETO
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Valdirene B. Simião

VALDIRENE BORGES SIMIÃO

Equipe de Apoio

Ítalo Eduardo M. Santana

ÍTALO EDUARDO MARTINS SANTANA

Equipe de Apoio

f